

6.1.4.3 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.1.4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10 de dezembro de 2009.

6.1.4.5 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa.

6.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inmetro_especialista2009, por meio da página de acompanhamento, após a comprovação do pagamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará locais com acesso à Internet, nos endereços listados a seguir, no período das 10 horas do dia 11 de novembro de 2009 às 23 horas e 59 minutos do dia 1º de dezembro de 2009, observado o horário e o dia de funcionamento de cada estabelecimento.

UF	Cidade	Local	Endereço
RJ	Rio de Janeiro	Microlins Freguesia	Estrada dos Três Rios, nº 74, Sobreloja - Jacare-paguá
RJ	Rio de Janeiro	Microlins Tijuca	Rua Santo Afonso, nº 36, Loja B - Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	Microlins Abolição	Avenida Dom Helder Camara, nº 7.278 - Abolição

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área. No momento da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo/área; uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração e, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de alteração.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem no disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

6.4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.4.7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, das 10 horas do dia 11 de novembro de 2009 às 23 horas e 59 minutos do dia 1º de dezembro de 2009 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inmetro_especialista2009, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.4.7.1.

6.4.7.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos postos relacionados no subitem 6.3 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

6.4.7.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.7.2 deste edital.

6.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

6.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 4 de dezembro de 2009, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inmetro_especialista2009.

6.4.7.8.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inmetro_especialista2009. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inmetro_especialista2009 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 10 de dezembro de 2009, conforme procedimentos descritos neste edital, sob pena de ter a sua solicitação de inscrição cancelada.

6.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6.4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.9 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 10 de dezembro de 2009, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Concurso Inmetro Especialista (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.1 O laudo médico e a cópia simples do CPF referidos no subitem 6.4.9 deste edital poderão, ainda, ser entregues, até o dia 10 de dezembro de 2009, das 8 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB - Asa Norte, Brasília/DF.

6.4.9.1.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

6.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 10 de dezembro de 2009, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.4.9.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.3 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inmetro_especialista2009, por ocasião da publicação do edital de locais e horário de realização das provas.

6.4.9.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, para o Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.10 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Serão realizadas avaliação de títulos e produção científica e tecnológica, defesa e arguição pública de memorial e prova didática para provimento de vagas no cargo de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior, conforme quadro a seguir:

PROVA/TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER	
(P ₁) Defesa Pública de Memorial	25	10	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Defesa Pública de Plano de Trabalho	15	10	Eliminatório e classificatório
(P ₃) Avaliação de Títulos e Produção Científica e Tecnológica	Anexo I	Anexo II	Classificatório
	36	30	

7.2 O candidato deverá apresentar, previamente, em local e o horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos do CESPE/UnB e do Inmetro, o curriculum vitae, o memorial, o texto escrito do plano de trabalho e a documentação referente à avaliação de títulos e produção científica, conforme abaixo:

a) o curriculum vitae, preferencialmente o Currículo Lattes, em 5 (cinco) vias;

b) cópias autenticadas em cartório dos títulos e cópias dos trabalhos referidos no curriculum vitae;

c) memorial, assinado, identificado pelo nome e número de inscrição do candidato, com no máximo 20 (vinte) páginas, em 5 (cinco) vias, acompanhado de comentário que permita ajuizar a significação dos títulos e trabalhos a eles atribuída pelo próprio candidato;

d) plano de trabalho, assinado, identificado pelo nome e número de inscrição do candidato, com no máximo 10 (dez) páginas, em 5 (cinco) vias;

e) cópia autenticada em cartório da cédula de identidade e do CPF.

7.2 Os locais e os horários para as provas descritas no item 7.1 serão oportunamente publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos do CESPE/UnB e do Inmetro.

7.2.1 A prova de Avaliação de Títulos será realizada em etapa posterior às demais provas e os candidatos eliminados nas provas anteriores não terão seus títulos avaliados.

8 DA PROVA DE DEFESA E ARGUIÇÃO PÚBLICA DE MEMORIAL

8.1 A Prova de defesa e arguição pública de memorial visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada.

8.2 A Prova de defesa e arguição pública de memorial tem caráter eliminatório e classificatório, e constará de uma apresentação oral, em formato de conferência, pelo candidato à Banca Examinadora, em sessão pública, vedada a sua assistência pelos demais candidatos, sem consulta a qualquer material, com exceção de material de apresentação em PowerPoint, sendo reservados até 35 (trinta e cinco) minutos para a apresentação, com tolerância de 5 (cinco) minutos.

8.3 Na apreciação da defesa e arguição pública de memorial, além do conteúdo, serão considerados pelos membros da Banca Examinadora os seguintes aspectos: experiência do candidato, demonstrada por meio do exercício de funções; capacidade para trabalho em equipe, demonstrada por meio de publicações em conjunto, participação em equipes de projetos ou outros meios, domínio sobre o tema, atualização com a produção técnico-científica, atualização teórica, coesão e coerência, uso adequado da terminologia técnica, expressividade, adequação e controle emocional, a adequação do memorial às atividades do Inmetro, e outros aspectos considerados relevantes pela Banca.

8.4 Após o encerramento da apresentação, caberá aos membros da Banca Examinadora proceder à arguição do candidato sobre o conteúdo apresentado, em até 30 (trinta) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos. A Banca Examinadora poderá abordar criticamente a apresentação e a obra do candidato, a quem caberá, no ato, o direito de defesa. Para efeitos de comprovação dos tópicos avaliados, serão consideradas as informações constantes no curriculum vitae.

8.5 Na avaliação da defesa e arguição pública de memorial, para as áreas de Gestão Pública, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção e Gestão da Tecnologia da Informação, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (ZERO) a 25 (vinte e cinco), com até uma casa decimal. A nota da defesa e arguição pública de memorial será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores.

8.6 O candidato para as áreas de Gestão Pública, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção e Tecnologia da Informação que obtiver média inferior a 17,5 (dezesete vírgula cinco) estará automaticamente eliminado do concurso.

8.7 Na avaliação da defesa e arguição pública de memorial, para as áreas de Bioengenharia Celular, Organização Celular e Química, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (ZERO) a 10 (dez), com até uma casa decimal. A nota da defesa e arguição pública de memorial será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores.

8.8 O candidato para as áreas de Bioengenharia Celular, Organização Celular e Química que obtiver média inferior a 7,0 (sete) estará automaticamente eliminado do concurso.

8.9 O candidato ao cargo de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior que não entregar o Memorial e/ou o curriculum vitae será eliminado do concurso público.

8.10 A prova de defesa e arguição pública de memorial será gravada para efeito de registro e avaliação.